CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº138/2026

Considerando que as áreas naturais urbanas desempenham papel fundamental na proteção da biodiversidade, na regulação climática, na preservação dos recursos hídricos e na melhoria da qualidade de vida da população;

Considerando que o Rio Sapato, localizado no bairro de Stella Maris, constitui importante curso d'água urbano, inserido em área de relevância ambiental, com presença de vegetação nativa e função ecológica estratégica para a região;

Considerando que as margens do Rio Sapato encontram-se sob constante pressão da expansão urbana desordenada, ocupações irregulares e processos de degradação ambiental, colocando em risco seus serviços ecossistêmicos;

Considerando que a criação de Unidade de Conservação na área contribui para a proteção dos ecossistemas locais, especialmente remanescentes de Mata Atlântica, além de garantir a preservação dos recursos hídricos;

Considerando que a proteção de áreas verdes urbanas é estratégica para o enfrentamento das mudanças climáticas, contribuindo para a redução de ilhas de calor, aumento da permeabilidade do solo e melhoria da qualidade do ar;

Considerando que a implantação de parque ecológico urbano na região pode conciliar conservação ambiental, uso público sustentável, educação ambiental e oferta de espaços de lazer para a população;

Considerando, por fim, que a presente medida está alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, especialmente o ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis), ODS 13 (Ação contra a Mudança Global do Clima) e ODS 15 (Vida Terrestre), promovendo o desenvolvimento urbano sustentável e a conservação ambiental;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Sr. Bruno Reis, Prefeito de Salvador, nos termos do art. 209, inc. I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, a adoção de medidas para criação de Unidade de Conservação no bairro de Stella Maris, nas margens do Rio Sapato, com vistas à proteção ambiental da área, preservação dos recursos hídricos e ordenamento do uso sustentável do espaço.

Salvador-Bahia, 08 de abril de 2026.

ANDRÉ FRAGA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

ANEXO



Salvador-Bahia, 08 de abril de 2026.

ANDRÉ FRAGA
Vereador